



17783519



08000.000125/2021-84



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**, com sede no(a) Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Diretor de Gestão, o Senhor **JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 5/2022**, publicada no Diário Oficial da União, de 5, de abril de 2022, processo administrativo n.º 08000.000125/2021-84, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.625.657/0001-23, sediada no SIG Qd. 01 Lote 385, edifício Platinum Office, Sala 132, CEP: 70610-480 – Brasília-DF, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO MORICI GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 703.381.671-53, portador da carteira de identidade nº 1.860.295 SSP/DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Solução de nuvem privada em ambiente seguro**, compreendendo o fornecimento, instalação, e configuração, bem como o suporte técnico, em atendimento às necessidades operacionais da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas (DINT/SEOPI), especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência (16672094), anexo do edital de Pregão nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade máxima para adesão (2x)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de Licença NextCloud Enterprise PREMIUM (Licença anual)	27502	Und.	1.830	3.660	785,00	1.436.550,00
2	Suíte de Aplicativos ONLYOFFICE para	27472	Und.	930	1.860	200,00	186.000,00

edição de Documentos em Nuvem Privada (Licença Perpétua)						
<b>TOTAL</b>						<b>1.622.550,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de Licença NextCloud Enterprise PREMIUM (Licença anual)	Und.	1.800
2	Suíte de Aplicativos ONLYOFFICE para edição de Documentos em Nuvem Privada (Licença Perpétua)	Und.	900

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT/ CATSER	UASG/Instituição	Quantidade
1	Contratação de Licença NextCloud Enterprise PREMIUM (Licença anual)	27502	453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná - SSP/PR	30
2	Suíte de Aplicativos ONLYOFFICE para edição de Documentos em Nuvem Privada (Licença Perpétua)	27472	453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná - SSP/PR	30

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.4.3. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.4. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.4.7. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.4.8. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.4.9. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.4.10. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.4.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.4.13. por razão de interesse público; ou
- 6.4.14. a pedido do fornecedor.
- 6.4.15.

## **7. PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública  
**CONTRATANTE**

**EDUARDO MORICI GONÇALVES**

BK Tecnologia da Informação Ltda  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Morici Gonçalves, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 17:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 25/04/2022, às 10:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17783519** e o código CRC **3C930E24**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.